



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Ofício nº 257/2020/SEMAM

Linhares – ES, 30 de outubro de 2020.

Ricardo Bonomo Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Câmara Municipal de Linhares
Linhares – ES.

Ref. Protocolo nº 003737/2020 / OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº 1.110/2020

Senhor Presidente,

1. Em ao ofício acima referenciado, informamos que foi diligenciada vistoria a área denunciada e foram constatadas irregularidades no funcionamento da empresa GRANCAFÉ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA. Por tais irregularidades lavrou-se o Auto de Advertência nº 026/2020, anexo, notificado a empresa tomar medidas de controle visando adequar a estrutura da empresa e mitigar os impactos ambientais.

Atenciosamente,

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

FBF./



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

AUTO DE ADVERTÊNCIA N.º 026/2020 – SEMAM

PROCESSO N.º: 020493/2016

DADOS DO AUTUADO

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA: GRANCAFÉ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA SAMUEL BATISTA CRUZ
BAIRRO/DISTRITO: NOVA BETÂNIA
MUNICÍPIO: LINHARES
UF: ES
CNPJ/CPF: 02.239.346/0001-72
N.º: 8481
CEP: 29907-515
TELEFONE: ()

DADOS DA ATIVIDADE

ATIVIDADE: PÁTIO DE ESTOCAGEM E COMÉRCIO DE CAFÉ, CACAU E PIMENTA EM GRÃO
ENDEREÇO: AVENIDA SAMUEL BATISTA CRUZ
BAIRRO/DISTRITO: NOVA BETÂNIA
MUNICÍPIO: LINHARES
UF: ES
COORDENADAS: 387970 mE 7861483 ml
(UTM WGS 84 24S)
N.º: 8481
CEP: 29907-515

INTIMAÇÃO

Notifica-se Vossa Senhoria que devido à recente ampliação das atividades na empresa com a instalação de novos silos de armazenamento de café em grãos, solicitamos a apresentação da seguinte documentação:

1. Projetos estruturais dos silos implantados com detalhamento de todas as estruturas instaladas com georreferenciamento e a devida ART do projeto e da Instalação;
2. Detalhamento da forma de utilização dos silos (inclusive com horários de funcionamento), identificação de todos os pontos de geração de material particulado para atmosfera e geração de ruídos;
3. Proposta de adequação dos silos de modo a sanar completamente a emissão de material particulado na atmosfera do local e adequar a emissão de ruídos aos padrões legais vigentes;
4. Cronograma de instalação de todos os equipamentos, não podendo este prazo ser superior à 60 (sessenta) dias após o recebimento deste auto de advertência.

Destarte, fica aplicada a penalidade de Advertência prevista no Art. 200 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal n.º 3.908/2019 e determinado o **prazo de 30 (TRINTA) dias para atendimento desta intimação**, contados a partir da data de recebimento desta advertência.

FICA VOSSA SENHORIA, DESDE JÁ INTIMADO QUE O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO OFÍCIO SUPRACITADO, ENSEJARÁ APLICAÇÃO DE **MULTA DIÁRIA DE 300 (TREZENTOS) URML** INICIANDO A CONTAGEM A PARTIR DO DIA SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DO PRAZO CONCEDIDO NESTA ADVERTÊNCIA. (01 URML = R\$ 3,46)

AUTUANTE: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Salatiel Pedrine Reis – Mat: 16452

ASS.: 

DATA: 29/10/2020
HORA: 15:50

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

ASS.:

CARGO/FUNÇÃO:

RECEBI A 1ª. VIA EM: ____/____/____

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA(NOME):
ENDEREÇO:

ASS.:
TEL.: ()

TESTEMUNHA(NOME):
ENDEREÇO:

ASS.:
TEL.: ()

SEMAM

1ª Via Autuado 2ª Via Processo 3ª Via Arqu